



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**NOTA OFICIAL SOBRE A AÇÃO EM FACE DO ESTADO DE PERNAMBUCO-
PE NA DATA DE 27 DE JULHO DE 2023**

Aos profissionais que laboram nas unidades pertencentes ao Estado de Pernambuco/PE e aos demais interessados:

Iremos abordar a posição das ações de nº 0805151-73.2014.4.05.8300, de nº 0801858-22.2021.4.05.0000 e Recurso Extraordinário em curso no STF de nº 1.394.173/PE:

1. Nesta data, em Recurso Extraordinário-RE apresentado por este Conselho no Supremo Tribunal Federal-STF, RE nº 1394173-PE, publicou decisão do Exmo. Sr. Dr. Ministro André Mendonça, na qual a Ação em Face do Estado de Pernambuco restou suspensa.
2. O motivo da suspensão se dá em razão do julgamento do Tema nº 1.250 com Repercussão Geral pelo STF, o qual decidirá a obrigatoriedade, ou não, da observância do piso salarial de categoria profissional, estabelecido por Lei Federal, aos servidores públicos, ante a competência da União prevista no art. 22, XVI, da Constituição Federal.
3. **Ou seja, decidirá o Supremo para todas as profissões que têm piso por Lei a obrigatoriedade, ou não, do pagamento deste piso por parte do poder público de todas as esferas, Federal, Estadual ou ainda Municipal.**
4. Assim que a decisão do Tema nº 1.250 com Repercussão Geral pelo STF for dada, prontamente avisaremos no nosso site qual foi a decisão que vinculará o país por inteiro, inclusive com relação ao Estado de Pernambuco/PE e a nossa Categoria.

É o que se tinha para relatar na presente Nota.

Recife/PE, 27 de julho de 2023.

CRTR-PE